

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE SIM NEGOCIOS LTDA

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: ANDAR 3 CONJ ESC 35 EDIF JACARI, ALPHAVILLE

Bairro: CENTRO INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 30.216.970/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/10/2026 a 20/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/10/2026 a 20/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada “**ESCOLHAS QUE TRANSFORMAM**”, na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, é realizada pela empresa **REDE SIM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.216.970/0001-90, doravante denominada Promotora.

6.1.1. Poderão participar desta promoção:

- a) pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e regularmente inscritas no CPF; e
- b) pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no território nacional, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de representante legal, sócio, administrador, empregado ou preposto devidamente autorizado.

6.1.2. A promoção é destinada a marceneiros, empresas do setor de marcenaria, profissionais relacionados ao segmento e demais interessados que atendam às condições deste regulamento.

6.1.3. A participação é voluntária, gratuita e independe da aquisição ou contratação de qualquer produto ou serviço.

6.1.4. A participação implica a leitura, compreensão e aceitação integral e irrestrita dos termos e condições previstos neste regulamento.

6.1.5. A participação ocorrerá por meio dos desafios publicados no perfil oficial da **REDE SIM** no Instagram, identificado como @rede.sim, durante o período da campanha.

6.2. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.2.1. Para participar da promoção, o interessado deverá cumprir integralmente todas as etapas descritas neste regulamento, durante o período compreendido entre 12/10/2026, às 00h00, e 20/11/2026 às 20h00, observado o horário oficial de Brasília.

6.2.2. Para participar, o interessado deverá:

- a) possuir perfil válido e ativo na plataforma Instagram;
- b) seguir o perfil da **REDE SIM** no Instagram, identificado como @rede.sim;
- c) localizar a publicação oficial correspondente ao desafio da respectiva semana promocional;
- d) responder corretamente à pergunta proposta na publicação oficial;
- e) publicar a resposta diretamente no campo de comentários da respectiva postagem oficial; e
- f) manter o perfil utilizado para a participação em modo público até a conclusão da validação da respectiva semana promocional, possibilitando à Promotora verificar o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

6.2.3. A pessoa física participará em nome próprio, por meio de perfil sobre o qual possua legitimidade de uso. A pessoa jurídica participará por meio de perfil institucional próprio ou por intermédio de pessoa física legitimamente autorizada a representá-la, devendo, neste último caso, ficar expressamente identificada, no momento da participação, a realização da participação em nome da pessoa jurídica, não sendo admitida a alteração posterior da titularidade da participação de CPF para CNPJ ou de CNPJ para CPF.

6.2.4. Serão consideradas válidas apenas as participações:

- a) realizadas dentro do período correspondente à respectiva semana promocional;
- b) publicadas diretamente nos comentários da postagem oficial do desafio;
- c) que contenham a resposta correta previamente definida pela Promotora;
- d) realizadas por perfil válido, ativo e identificável; e
- e) que atendam integralmente às disposições deste regulamento.

6.2.5. Serão automaticamente desconsideradas as participações que:

- a) apresentarem respostas incorretas, incompletas, incompreensíveis ou desconexas em relação à pergunta publicada;
- b) forem realizadas fora do respectivo período de participação;
- c) forem publicadas em postagem distinta da publicação oficial do desafio;
- d) forem editadas após o encerramento do período correspondente, quando a edição impedir ou comprometer a verificação de sua ordem cronológica ou de ser conteúdo original;
- e) forem realizadas por perfil falso, inexistente, inativo, irregular ou que impossibilite a identificação do participante;
- f) forem realizadas em desacordo com as disposições deste regulamento; ou
- g) apresentarem qualquer indício de fraude, automação ou obtenção de vantagem indevida.

- h) forem realizadas por perfis do Instagram criados a partir de agosto 2026, desde que seja possível à Promotora verificar objetivamente essa informação por meio dos recursos disponibilizados pela plataforma ou por outro meio idôneo de comprovação.

6.2.6. A mecânica da promoção limita-se exclusivamente à resposta da pergunta publicada, não sendo exigida nem considerada, para fins de participação ou contemplação, a realização de compartilhamentos, repostagens, marcações de perfis, convites a terceiros, curtidas ou quaisquer outras ações não previstas expressamente neste regulamento.

6.2.7. Não serão consideradas válidas participações realizadas mediante utilização de mecanismos automatizados, robôs, scripts, softwares, sistemas de disparo em massa ou quaisquer ferramentas tecnológicas capazes de comprometer a igualdade de condições entre os participantes.

6.2.8. A Promotora não se responsabiliza por participações não recebidas, não registradas ou registradas incorretamente em razão de falhas técnicas, indisponibilidade da plataforma Instagram, problemas de conexão, incompatibilidade de dispositivos, configurações de privacidade ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação.

6.3. ESTRUTURA DA CAMPANHA

6.3.1. A campanha será composta por 06 (seis) semanas promocionais, totalizando 40 (quarenta) contemplados e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em prêmios, conforme a seguinte distribuição:

Semana	Período de participação	Quantidade de contemplados	Prêmios R\$ 500,00	Prêmio R\$ 700,00
1ª semana	12/10/2026 a 17/10/2026	11	02	09
2ª semana	18/10/2026 a 24/10/2026	11	02	09
3ª semana	25/10/2026 a 31/10/2026	06	00	06
4ª semana	01/11/2026 a 07/11/2026	05	02	03
5ª semana	08/11/2026 a 14/11/2026	05	02	03
6ª semana	15/11/2026 a 20/11/2026	02	02	00

6.3.2. Cada publicação oficial conterá a pergunta da semana, o respectivo período e horário de participação, a quantidade de posições premiadas, os prêmios correspondentes e as orientações necessárias à participação.

6.3.3. A resposta correta e as posições premiadas serão previamente definidas pela Promotora e mantidas sob sigilo, conforme a documentação apresentada à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.

6.3.4. A Promotora manterá os registros necessários à auditoria e fiscalização da promoção, incluindo a ordem cronológica das participações, os perfis participantes, as respostas válidas, as posições atribuídas e as contemplações.

6.4. LIMITE DE PARTICIPAÇÕES

6.4.1. Cada participante poderá publicar mais de uma resposta, desde que todas as participações sejam realizadas dentro do período correspondente e atendam às regras previstas neste regulamento.

6.4.2. Cada resposta válida será considerada individualmente e ocupará uma posição no contador cronológico da respectiva publicação oficial.

6.4.3. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante toda a promoção, considerando-se o CPF, no caso de pessoa física, e o CNPJ, no caso de pessoa jurídica.

6.4.4. A utilização de diferentes perfis no Instagram não afastará o limite de uma contemplação por CPF ou CNPJ.

6.4.5. Caso o mesmo participante ocupe mais de uma posição premiada, será considerada apenas a primeira contemplação válida, aplicando-se a regra de aproximação para identificação do próximo participante elegível.

6.4.6. A pessoa física poderá participar em nome próprio e também representar uma pessoa jurídica, desde que as participações sejam distintas, claramente identificadas e documentalmente comprovadas, não sendo admitida a utilização da mesma resposta para concorrer em nome de ambos.

6.4.7. Na ausência de identificação expressa de participação em nome de pessoa jurídica, a resposta será considerada vinculada à pessoa física responsável pelo perfil utilizado.

6.4.8. A Promotora poderá monitorar as participações para identificar automação, fraude, duplicidade indevida, atuação coordenada de perfis ou qualquer tentativa de obtenção de vantagem irregular.

6.4.9. Não será admitida a utilização de uma mesma participação para concorrer simultaneamente em nome de pessoa física e de pessoa jurídica.

6.5. FORMA DE APURAÇÃO

6.5.1. A definição dos potenciais contemplados será realizada por meio de contador cronológico de participações válidas, mediante posições premiadas previamente estabelecidas pela Promotora e apresentadas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.

6.5.2. Cada semana promocional possuirá uma postagem oficial e um contador próprio, sendo considerada exclusivamente a ordem cronológica das respostas válidas publicadas nos comentários da respectiva postagem.

6.5.3. Cada resposta válida receberá uma posição sequencial no contador da semana, iniciando-se na posição nº 1 e seguindo-se sucessivamente de acordo com a ordem cronológica registrada.

6.5.3.1. As respostas incorretas, inválidas ou desclassificadas não ocuparão posição no contador cronológico de participações válidas, sendo a numeração sequencial atribuída exclusivamente às respostas que atendam aos requisitos previstos neste regulamento.

6.5.4. Serão considerados potenciais contemplados os participantes cujas respostas válidas ocupem as posições premiadas previamente estabelecidas para a respectiva semana promocional.

6.5.5. As posições premiadas serão definidas antes do início da promoção, permanecerão sob sigilo e não poderão ser alteradas após o início da respectiva semana promocional.

6.5.6. Quando duas ou mais respostas apresentarem o mesmo horário, ou quando o Instagram não fornecer precisão suficiente para determinar sua ordem, será considerada a sequência apresentada pela plataforma no momento da extração e preservação dos registros pela Promotora.

6.5.7. A Promotora preservará, sempre que disponíveis, o perfil participante, o conteúdo da resposta, a data, o horário e a posição atribuída no contador.

6.5.8. A identificação da posição premiada não assegura a contemplação definitiva, que ficará condicionada à verificação da resposta, do perfil, da identidade, da elegibilidade e do cumprimento integral deste regulamento.

6.5.9. Na hipótese de desclassificação, impedimento, ausência de resposta, duplicidade de contemplação ou impossibilidade de validação, será considerada inicialmente a participação válida imediatamente posterior à posição premiada.

6.5.10. Na inexistência ou invalidade da posição imediatamente posterior, será considerada a participação válida imediatamente anterior, prosseguindo-se alternadamente na seguinte ordem:

- a) primeira posição válida posterior;
- b) primeira posição válida anterior;
- c) segunda posição válida posterior;
- d) segunda posição válida anterior; e
- e) assim sucessivamente, até a identificação de participante elegível.

6.5.11. A regra de aproximação será aplicada exclusivamente entre as participações válidas registradas na mesma postagem e na mesma semana promocional correspondente à posição premiada.

6.5.12. A quantidade de posições premiadas de cada semana corresponderá à quantidade de prêmios indicada no item 6.3.1 deste regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 12/10/2026 00:00 a 20/11/2026 20:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000

QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2.500

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Cartão pré-pago, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem função de saque e transferência	500,00	5.000,00	1
30	Cartão pré-pago, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem função de saque e transferência	700,00	12.600,00	2

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total dos Prêmios
40	26.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não poderão participar desta promoção:

- a) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) funcionários, sócios, administradores e representantes legais da Promotora;
- c) funcionários das empresas fornecedoras participantes da promoção;
- d) cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes de primeiro grau das pessoas diretamente envolvidas na elaboração, organização, administração, operacionalização, auditoria ou execução desta promoção;
- e) pessoas físicas ou jurídicas diretamente envolvidas na elaboração, organização, administração, auditoria, operacionalização ou execução desta promoção; e
- f) pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às demais condições de participação previstas neste regulamento.

9.1.1. A Promotora poderá verificar, a qualquer tempo e antes da entrega da premiação, a existência de impedimentos à participação, utilizando documentos, registros internos e demais meios legalmente admitidos.

9.2. PARTICIPAÇÕES INVÁLIDAS

9.2.1. Serão desconsideradas, sem necessariamente implicar a exclusão definitiva do participante, as participações que:

- a) forem realizadas fora do período correspondente;
- b) forem publicadas em postagem diversa do oficial;
- c) apresentarem resposta incorreta, incompleta, incompreensível ou incompatível com a pergunta proposta;
- d) forem editadas após o encerramento do período, quando a alteração comprometer a verificação do conteúdo original ou a ordem cronológica;
- e) não permitirem a identificação ou a confirmação de sua autenticidade; ou
- f) estiverem em desacordo com os requisitos objetivos deste regulamento.

9.3. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.3.1. Será desclassificado o participante que:

- a) prestar informações ou apresentar documentos falsos, incorretos, incompletos ou incompatíveis;
- b) não comprovar sua identidade, a titularidade do CPF ou CNPJ ou, quando aplicável, a legitimidade de representação da pessoa jurídica;
- c) utilizar dados, documentos ou perfis de terceiros sem autorização;
- d) utilizar robôs, scripts, softwares, sistemas automatizados ou outros mecanismos destinados a manipular as participações;
- e) utilizar diferentes perfis para burlar o limite de uma contemplação por CPF ou CNPJ;
- f) deixar de apresentar os documentos ou esclarecimentos solicitados no prazo estabelecido;
- g) já tiver sido contemplado anteriormente nesta promoção;
- h) praticar fraude, manipulação ou qualquer conduta que comprometa a segurança, a transparência, a igualdade de condições ou a lisura da promoção; ou
- i) incidir em qualquer hipótese de impedimento prevista neste regulamento.

9.4. VALIDAÇÃO

9.4.1. O potencial contemplado deverá apresentar os documentos e informações solicitados pela Promotora no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da confirmação de leitura, da resposta à comunicação ou de outro elemento que demonstre seu efetivo recebimento, conforme previsto no item 10 deste regulamento.

9.4.2. A ausência, insuficiência, falsidade ou incompatibilidade da documentação acarretará a desclassificação do potencial contemplado e a aplicação da regra de aproximação.

9.5. REGRA DE APROXIMAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de desclassificação, impedimento, ausência de resposta ou não apresentação da documentação no prazo previsto, será aplicada a regra de aproximação.

9.5.2. Será considerada, inicialmente, a participação válida imediatamente posterior à posição premiada. Na inexistência ou invalidez desta, será considerada a participação válida imediatamente anterior, alternando-se sucessivamente entre posições posteriores e anteriores até a identificação de participante elegível.

9.5.3. A regra de aproximação será aplicada apenas entre participações válidas da mesma publicação e da mesma semana promocional.

9.6. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6.1. A Promotora poderá realizar auditoria, solicitar esclarecimentos e preservar registros e evidências para comprovar a regularidade das participações.

9.6.2. A desclassificação poderá ocorrer antes, durante ou após a apuração, desde que constatada antes da entrega do prêmio.

9.6.3. A desclassificação de um participante não prejudicará a validade das demais participações regularmente realizadas.

9.7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.7.1. Os resultados de cada semana promocional serão divulgados no perfil oficial da **REDE SIM** no Instagram, identificado como @rede.sim, após a conclusão da validação dos respectivos contemplados.

9.7.2. A divulgação poderá conter:

- a) no caso de pessoa física, o primeiro nome, as iniciais dos demais nomes e a identificação parcial do perfil utilizado; e
- b) no caso de pessoa jurídica, o nome empresarial ou nome fantasia e a identificação parcial do perfil utilizado.

9.7.3. Os potenciais contemplados serão inicialmente comunicados por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da Promotora no Instagram, podendo ser utilizados outros canais posteriormente fornecidos.

9.7.4. É responsabilidade do participante manter o perfil ativo e acessível, acompanhar suas mensagens e notificações e responder à Promotora no prazo informado.

9.7.5. A ausência de resposta ou de apresentação dos documentos no prazo de 72 (setenta e duas) horas acarretará a desclassificação e a aplicação da regra de aproximação.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da respectiva apuração, em conformidade com a legislação aplicável.

10.2. Os potenciais contemplados deverão apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o efetivo recebimento da comunicação, os documentos e informações solicitados pela Promotora para comprovação da identidade, elegibilidade e, quando aplicável, representação da pessoa jurídica.

10.3. Para pessoa física poderão ser solicitados documento oficial de identificação, CPF, comprovante de residência e identificação do perfil utilizado. Para pessoa jurídica poderão ser solicitados comprovante de CNPJ, ato constitutivo, documentos do representante legal e comprovação dos respectivos poderes de representação.

10.4. A ausência de resposta ou de apresentação dos documentos no prazo estabelecido, bem como a apresentação de informações ou documentos falsos, inválidos, incompletos ou incompatíveis, acarretará a desclassificação do potencial contemplado e a aplicação da regra de aproximação prevista neste regulamento.

10.5. O contato será realizado inicialmente por mensagem direta no perfil oficial da REDE SIM no Instagram (@rede.sim), podendo a Promotora utilizar outros canais informados pelo participante. Não havendo confirmação de recebimento, poderão ser realizadas até 03 (três) tentativas de contato.

10.6. O prêmio será atribuído ao CPF ou CNPJ validado, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou substituído por solicitação do contemplado.

10.7. A entrega será comprovada mediante recibo, termo de quitação, comprovante de remessa, confirmação eletrônica ou documento equivalente.

10.8. O direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção. Não reclamado nesse prazo, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, na forma da legislação aplicável.

10.9. Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega, o prêmio será entregue ao espólio ou aos sucessores legalmente habilitados, mediante apresentação da documentação pertinente. No caso de pessoa jurídica, eventual sucessão será comprovada mediante documentação societária.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, implicando no conhecimento, compreensão e aceitação integral e irrestrita de todos os termos, condições e disposições previstas neste regulamento.

11.2. Não serão consideradas válidas as participações que deixarem de cumprir integralmente quaisquer requisitos, condições ou procedimentos estabelecidos neste regulamento.

11.3. USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

11.3.1. A Promotora poderá divulgar o nome e demais dados estritamente necessários à identificação dos contemplados e à divulgação dos resultados da promoção, observadas as disposições deste Regulamento e da legislação aplicável.

11.3.2. A eventual utilização da imagem e/ou voz dos contemplados para fins de divulgação publicitária desta promoção dependerá de autorização específica do respectivo contemplado e ficará limitada às finalidades relacionadas à promoção, pelo prazo máximo de 01 (um) ano contado da respectiva contemplação, sem qualquer ônus adicional para a Promotora.

11.3.3. A eventual recusa do contemplado em autorizar a utilização publicitária de sua imagem e/ou voz não prejudicará sua contemplação nem o direito ao recebimento do prêmio, ressalvada a divulgação dos dados estritamente necessários ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e à divulgação regular dos resultados da promoção.

11.4. Nos termos da legislação vigente e da Portaria MF nº 41/2008, é expressamente vedado à Promotora comercializar, ceder ou compartilhar, a qualquer título, os dados pessoais coletados em decorrência desta promoção, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

11.5. A prestação de contas da presente promoção será realizada pela Promotora perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, dentro dos prazos legalmente previstos e em conformidade com a legislação aplicável.

11.6. Eventuais dúvidas, reclamações, sugestões ou controvérsias decorrentes desta promoção e não previstas neste regulamento poderão ser encaminhadas à Promotora por meio do seguinte canal: e-mail: redesim@simnegocios.com.br.

11.6.1. As solicitações serão analisadas pela Promotora em prazo razoável, observadas as particularidades de cada caso.

11.6.2. Persistindo eventuais controvérsias, os participantes poderão recorrer aos órgãos de defesa do consumidor competentes e/ou à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.

11.7. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir eventuais questões oriundas desta promoção.

11.8. Este regulamento permanecerá disponível para consulta durante todo o período da promoção no perfil oficial da REDE SIM no Instagram (@rede.sim), bem como nos demais canais eventualmente definidos pela Promotora.

11.9. A Promotora compromete-se a observar os Termos de Uso, políticas e diretrizes estabelecidas pela plataforma Instagram, não possuindo qualquer ingerência, responsabilidade ou controle sobre regras internas, funcionalidades, indisponibilidades ou alterações promovidas pela referida plataforma.

11.10. Esta promoção não é patrocinada, administrada, desenvolvida, associada ou vinculada ao Instagram, ficando a referida plataforma integralmente isenta de qualquer responsabilidade relacionada à sua realização.

11.10.1. Ao participar da promoção, o participante declara ciência de que as informações eventualmente fornecidas serão disponibilizadas exclusivamente à Promotora, e não ao Instagram.

11.11. A Promotora não será responsável por falhas técnicas ou operacionais decorrentes de fatores alheios ao seu controle, incluindo, sem limitação:

- a) problemas de conexão à internet;
- b) falhas em provedores de acesso;
- c) falhas em equipamentos eletrônicos;
- d) congestionamento de rede;
- e) interrupções em serviços de terceiros;
- f) vírus, falhas de programação, bugs ou invasões;
- g) indisponibilidades sistêmicas;
- h) quaisquer outras situações técnicas que impeçam, dificultem ou prejudiquem a participação.

11.12. A Promotora também não será responsável por falhas decorrentes do funcionamento da plataforma Instagram, incluindo, sem limitação:

- a) atrasos na publicação de comentários;

- b) indisponibilidades temporárias;
- c) falhas de carregamento;
- d) alterações em funcionalidades;
- e) oscilações de sistema;
- f) quaisquer instabilidades da plataforma.

11.13. Na hipótese de exclusão, suspensão ou indisponibilidade da postagem oficial por circunstância alheia à vontade da Promotora, as participações válidas anteriormente registradas serão preservadas mediante os controles e extrações disponíveis.

11.13.1. Caso seja necessária a republicação do desafio, a Promotora divulgará as condições para sua continuidade e manterá contador próprio para a nova postagem, preservando a validade e a ordem das participações anteriormente registradas.

11.13.2. A Promotora conservará os registros da ocorrência e as evidências necessárias à demonstração da continuidade, integridade e regularidade da promoção.

11.14. A Promotora manterá os documentos, registros, capturas, extrações, relatórios e demais evidências das participações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do encerramento da promoção, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou regulamentação aplicável exija sua conservação por período superior.

11.14.1. A Promotora garantirá, durante a execução da promoção, a integridade e a disponibilidade dos dados cadastrais, comentários, materiais e evidências relativos às participações.

11.14.2. A Promotora manterá plano de contingência adequado para assegurar a continuidade da promoção em caso de indisponibilidade, suspensão, exclusão ou alteração das funcionalidades do Instagram.

11.15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.15.1. A Promotora compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais coletados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como demais legislações aplicáveis.

11.15.2. Os dados pessoais eventualmente coletados serão utilizados exclusivamente para:

- a) viabilizar a participação na promoção;
- b) identificar e validar participantes;
- c) identificar participantes contemplados;
- d) realizar contatos;
- e) viabilizar entrega dos prêmios;
- f) cumprir obrigações legais, regulatórias e prestação de contas perante autoridades competentes.

11.15.3. Os dados pessoais serão armazenados em ambiente seguro, observadas medidas técnicas e administrativas aptas à proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma inadequada ou ilícita de tratamento.

11.15.4. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste regulamento e, após o encerramento da promoção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou regulamentação aplicável exija sua conservação por período superior, observadas as finalidades que justificam sua manutenção.

11.15.5. O participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD mediante solicitação encaminhada pelos canais de atendimento disponibilizados pela Promotora.

11.15.6. Caso seja solicitada a exclusão dos dados pessoais durante o período de realização da promoção, o participante reconhece e concorda que sua participação será automaticamente cancelada, tornando inviável sua permanência na campanha e eventual contemplação.

11.15.7. A exclusão dos dados pessoais não ocorrerá quando o tratamento for necessário para cumprimento de obrigação legal, regulatória, exercício regular de direitos ou demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.